



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar

DESPACHO

CGAH/DAHU/SAES/MS

Brasília, 09 de abril de 2025.

Assunto: Solicitação de apoio financeiro.

Em referência ao Ofício nº 124/2025 – GP/SEC (SEI 0047051196) e o Requerimento nº 052/2025(0047051204), oriundos da Câmara Municipal de Sorriso/MT, por meio do qual é feita solicitação urgente requerendo a construção de um novo Hospital Regional em Sorriso/MT, para atender os pacientes dos municípios do Vale do Teles Pires em diversas especialidades, especialmente com centro cirúrgico urológico, renal, vascular, cardiovascular, pediátrico e leitos de UTI pediátrica. Este Ministério da Saúde esclarece que apoia, anualmente, os Estados, os Municípios e as Instituições na estruturação dos serviços que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), dotando-os de condições para realizar melhorias destinadas ao fortalecimento dos programas prioritários do SUS.

Em conformidade com a legislação vigente esse tipo de financiamento é definido no Orçamento Geral da União, estando condicionado à disponibilidade orçamentária por dois modos: via indicação de recurso de emenda parlamentar ou via indicação de recurso de programa/ação do orçamento do Ministério da Saúde.

O acesso se dá por meio do cadastro de proposta no site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br) por meio da ferramenta InvesteSUS, mediante disponibilidade orçamentária do órgão concedente, *in casu*, o Ministério da Saúde. **A abertura e o fechamento do sistema para o cadastro de propostas poderá ser acompanhado pelo site mencionado.**

Frisa-se, que para a aprovação de proposta cadastrada, considera-se a solicitação do gestor de saúde com base nos indicadores epidemiológicos, nas peculiaridades que norteiam a rede local de atenção à saúde, na referência geográfica dos serviços, bem como, nas legislações pertinentes, destacando-se:

- **Para realização de obra na estrutura física hospitalar, para Instituições Públicas:** (Reforma, Construção, Ampliação), e para **Instituições Filantrópicas:** (Reforma), ambas, regidas pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, e;

- **Cartilha para apresentação de Propostas** (disponível no site supracitado).

Esse apoio objetiva prestar cooperação técnica e financeira na perspectiva da responsabilidade tripartite entre os gestores do SUS.

Encaminhe-se a GAB/SAES/MS, para consoante proposição.

TATIANE BATISTA NASCIMENTO CHAVES DE FARIA

Coordenadora Geral

Coordenação Geral de Atenção Hospitalar - CGAH/DAHU

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Ciente.

Sugere-se o encaminhamento do processo ao GAB/SAES/MS para prosseguimento.

ALINE DE OLIVEIRA COSTA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Batista Nascimento Chaves de Farias, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar**, em 10/04/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 11/04/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047138511** e o código CRC **3D7CF053**.